DocuSign Envelope ID: 70610909-77B3-4E25-9CAB-317B65913E17



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**
**Processo n. 9714/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA OI MÓVEL S/A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n· 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, tendo como Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n· 419.890.901-68 e RG n.136.207-2 SSP/RO, representada neste ato pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 19593991 SSP/SP e do CPF/MF nº. 299.056.482-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a Empresa **OI MÓVEL S/A** inscrita no CNPJ sob o no 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial N, Quadra 13, Bloco A, edifício estação telefônica – térreo parte 2, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais pelos senhores **KENIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, administradora, portadora do RG n. 9102394654 SSP/CE e, inscrita no CPF n. 504.310.553-91 e o **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n. 23.404.042-07 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 095.661.468-09, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 023/2018, instaurado através do Processo Administrativo n. 09714/2018-00, Vol. I, II, III e IV que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 023/2018 pelo prazo de 03 (três) meses para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DocuSign Envelope ID: 70610909-77B3-4E25-9CAB-317B65913E17



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente instrumento encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 09714/2018-00, mediante autorização do Secretário Geral (fl. 1702).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 63.886,50 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos.

## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados da contratante, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2020NE01383, no valor de R$ 63.886,50 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), emitida em 09/09/2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 03 (três) meses, a contar de 15 de setembro de 2020, ultimando-se em 14 de dezembro de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Conforme despacho escrito e justificado da autoridade competente às fls. 1702, bem como parecer jurídico n. 347/ALE/2020, a empresa fornecerá 10 (dez) aparelhos smartphones, modelo Samsung S9, e após o término do prazo deste termo aditivo, fica todos os termos do contrato 023/ALE/2018 resolvido para ambas as partes, com resolução amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 023/2018, lavrado no Processo Administrativo n. 09714/2018-00.

DS

DS
RWS

DS

DocuSign Envelope ID: 70610909-77B3-4E25-9CAB-317B65913E17



## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls 11 do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2020 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**
**Secretário Geral – ALE-RO**

DocuSigned by:
CCE9C82793754B3...

**KENIA GOMES DE OLIVEIRA**
**Representante Legal – OI S/A**

DocuSigned by:
CFD9098AE12C49A...

**ROBERTO WAGNER SANDRIN**
**Representante Legal – OI S/A**

**Visto:**

**Rayssa Guedes Palitot**
**Consultora Jurídica – ALE/RO**
**OAB/RO 6565**

## ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2018
Processo Administrativo n. 9714/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: EMPRESA OI MÓVEL S/A.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 023/2018 pelo prazo de 03 (três) meses para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 63.886,50 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados da contratante, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01122102020620000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2020NE01383, no valor de R$ 63.886,50 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), emitida em 09/09/2020.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 03 (três) meses, a contar de 15 de setembro de 2020, ultimando-se em 14 de dezembro de 2020, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls 11 do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2020 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**
**Secretário Geral – ALE-RO**

**KENIA GOMES DE OLIVEIRA**
**Representante Legal – OI S/A**

**ROBERTO WAGNER SNDRIN**
**Representante Legal – OI S/A**

**Visto:**

**Rayssa Guedes Palitot**
**Consultora Jurídica – ALE/RO**
**OAB/RO 6565**

## SECRETARIA GERAL

### ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 09/2020 - SG

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,** com base no inciso XV do § 1º do Art. 15 do Ato nº09/2015- MD/ALE, de 11 de novembro de 2015,

REGULAMENTA AS NORMAS GERAIS SOBRE A ANÁLISE DOS PROCESSOS DE DESPESAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO.

Considerando a necessidade de se padronizar os procedimentos de controle interno dos processos referentes as despesas deste Parlamento, analisados pela Controladoria Geral;

Considerando as crescentes inovações e aprimoramentos na área do controle interno, como vem ocorrendo no âmbito dos demais Poderes;

Considerando a necessidade de as atividades de controle interno serem implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude e celeridade dos controles e análises processuais,

RESOLVE:

Art.1°. Os processos referentes as despesas do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, serão analisados/ auditados trimestralmente pela Controladoria Geral.

§1º. No mês de análise serão verificados todos os pagamentos compreendidos naquele trimestre e, havendo qualquer inconsistência ou inconformidade, deverá ser apontada e corrigida pela Controladoria Geral.

§2°. Não se submeterão à análise trimestral os processos relativos aos contratos de serviço de limpeza, manutenção predial, serviços de garçom e copa, vigilância/ segurança, locação de aeronaves, manutenção de ar condicionado e publicidade institucional, permanecendo a análise mensal.

Art. 2°. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Geral, 16 de setembro de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**
Secretário Geral- ALE/RO